

## Proc. Administrativo 115- 20.198/2023

---

**De:** Soraya C. - SEARH - CATR

**Para:** SEARH - CPC - INS - Instrução de Processos - A/C Einstein M.

**Data:** 18/06/2024 às 10:42:24

**Setores envolvidos:**

GAB, GAB-A\_GACIV, PGM, PGM - APRO3, SEARH, SEARH - ADJ, GAB - COGEA, SEPLAF, SEMAS, SEARH - CPL, SEARH - COP, SEARH - CAFMP, SEARH - CGC, SEARH - CATR, SEMAS - SEADJ - CSC, SEARH - CAFMP - GEAD - AUT, SEARH - CAFMP - GFIN - FIN, SEARH - COP - INS, SEARH - AAG, SEPLAF - SAPLAN - COP, PGM - 03 - PAPG, SEARH - CPC, SEARH - CPC - INS

### PROCESSO LICITATÓRIO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA - SEARH 2023

Senhor Pregoeiro,

Em atendimento ao solicitado no **Despacho 114- 20.198/2023**, segue anexo respostas referente ao pedido de esclarecimento enviado pela empresa Agil Eireli.

—  
Soraya Lopes Cardoso

**Anexos:**

RESPOSTAS\_ESCLARECIMENTOS\_AGIL.pdf

RESPOSTAS REFERENTE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ENVIADO PELA EMPRESA AGIL EIRELI.

**1. Alusivo a planilha de custos:**

**a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?**

RESPOSTA:

Conforme subitem 5.10 do Edital, as Planilhas de Composição de Custos serão exigidas apenas do Licitante melhor classificado.

**b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?**

RESPOSTA:

A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha, desde que esteja de acordo com os provisionamentos contidos no Edital e seus anexos, conforme item 16 do Edital.

**c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?**

RESPOSTA:

Sugerimos atentar para as regras de repactuação e reajuste conforme item 20 do Termo de Referência. A empresa deve cotar valores suficientes para o fornecimento desses insumos, os quais serão referência para reequilíbrios posteriores.

**d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?**

RESPOSTA:

A licitante poderá utilizar nos itens variáveis o percentual de provisão de acordo com sua experiência, entretanto, não estará isenta de apresentar, caso solicitado pelo pregoeiro, a memória de cálculo objetiva e justificadamente exequível para estes provisionamentos, sob pena de desclassificação de sua proposta.

A administração não registrou em suas planilhas percentuais mínimos para os itens variáveis.

**e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?**

***Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”***

RESPOSTA:

As convenções coletivas utilizadas pela Administração para formar o valor estimado, estão devidamente informadas nos anexos do Edital, bem como os respectivos salários base. Não sendo de uso obrigatório, entretanto, as licitantes que utilizarem normativos divergentes, deverão informar estes acordos/convenções utilizadas em suas propostas, bem como a devida justificativa, sob pena de desclassificação.

**2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br/legis/2000/2200-2.htm) ?**

RESPOSTA:

Sim.

**3. Quais materiais deverão ser fornecidos?**

RESPOSTA:

Conforme Termo de Referência.

**3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?**

Conforme Termo de Referência.

**3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?**

RESPOSTA:

Conforme Termo de Referência.

**3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?**

RESPOSTA:

Conforme Termo de Referência.

**4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?**

RESPOSTA:

O município possui contratos com locação de mão de obra, conforme registros públicos acessíveis no Portal da Transparência. A empresa declarada vencedora, deverá disponibilizar a mão de obra conforme os cargos dispostos no Termo de Referência.

**5. qual alíquota de ISS para o objeto?**

RESPOSTA:

A definição da alíquota de ISS compete à Tributação de cada Município.

**6. qual tarifa transporte público do município?**

RESPOSTA:

A tarifa estimada é a constante dos Anexos do Edital.

**7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.**

***“1.7.1.nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”***

***Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”***

RESPOSTA:

Deverá atestar experiência com a locação de mão de obra, nos quantitativos exigidos no Edital e Termo de Referência.

**8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?**

RESPOSTA:

A insalubridade está relacionada ao local da prestação do serviço, devendo ser garantida ao servidor que vier a desempenhar suas atribuições nestas condições. Caso seja necessário, será objeto de repactuação.

**9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?**

RESPOSTA:

Em que pese a possibilidade de variações, 22 dias úteis já se trata de uma média.

**10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?**

RESPOSTA:

Conforme Edital e Termo de Referência.

**11. lance será por item ou para todos os itens?**

RESPOSTA:

Conforme Edital e Termo de Referência.

**12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?**

RESPOSTA:

Conforme Edital e seus Anexos

**13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?**

RESPOSTA:

Conforme Edital e seus Anexos

**14. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?**

RESPOSTA:

Conforme Edital e seus Anexos

**15. Qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?**

RESPOSTA:

O prazo para respostas a possíveis diligências devem ser sempre razoáveis, a depender de cada diligência.

**16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.**

RESPOSTA:

As vedações de participação são as constantes do Edital e seus anexos.

Parnamirim, data da assinatura digital.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C786-0BA6-AB4A-61D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SORAYA LOPES CARDOSO (CPF 242.XXX.XXX-87) em 18/06/2024 10:43:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/C786-0BA6-AB4A-61D7>